



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 117,
DE 01 DE JUNHO DE 2020.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) faz saber que ficam retificados os períodos consignados no artigo 1º da Portaria nº. 117, de 01 de junho de 2020, pertinente a licença especial (prêmio) relativo aos servidores abaixo nominados:

NOME	PERÍODO
GILMAR VALENTIN RODRIGUES DA SILVA	02/02/2014 a 01/02/2019
ODILA NELCI KRAMPE DONAT	02/02/2014 a 01/02/2019
CLEIDES FERREIRA DOS SANTOS LIMA	02/01/2016 a 31/01/2021
MARIO MARCIO RIBEIRO	01/6/2017 a 31/5/2022

Art. 2º Permanecem vigentes os demais dispositivos constantes na sobredita portaria.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de setembro de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

ras do certame a empresa DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ES-CRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/0001-50, com valor global de R\$ 2.788,40; a empresa GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.808.881/0001-08, com valor global de R\$ 2.508,30; a empresa R. M. DOS REIS – COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.947.168/0001-68, com valor global de R\$ 36.414,98; e a empresa SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.392.562/0001-03, com valor global de R\$ 19.031,40.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 10 de setembro de 2020.

Eric Rodrigo Petteenan

Pregoeiro

Portaria nº 127/2020

CHEFE DE GABINETE

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 117, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM) faz saber que ficam retificados os períodos consignados no artigo 1º da Portaria nº. 117, de 01 de junho de 2020, pertinente a licença especial (prêmio) relativo aos servidores abaixo nominados:

NOME	PERÍODO
GILMAR VALENTIN RODRIGUES DA SILVA	02/02/2014 a 01/02/2019
ODILA NELCI KRAMPE DONAT	02/02/2014 a 01/02/2019
CLEIDES FERREIRA DOS SANTOS LIMA	02/01/2016 a 31/01/2021
MÁRIO MARCÍO RIBEIRO	01/6/2017 a 31/5/2022

Art. 2º Permanecem vigentes os demais dispositivos constantes na sobredita portaria.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de setembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº.195, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU PAI.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão de óbito corroborando o falecimento do pai da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço à servidora **LENILZA INÁCIO**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Atendente de Creche, transformado em Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI, conforme, nomeada através da Portaria nº. 010, de 9 de abril de 2004, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu pai, ocorrido no dia 01 de setembro de 2020.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de setembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº.196, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU PAI.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão de óbito corroborando o falecimento do pai da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço à servidora **RAQUEL MÁRCIA INÁCIO**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Técnico em Enfermagem, através da Portaria nº. 097, de 01 de maio de 2013, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de seu pai, ocorrido no dia 01 de setembro de 2020.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 10 de setembro de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2020

Aos nove dias do mês de setembro de 2020, na sede do Município de Canabrava do Norte - MT, situada na Avenida Áurea de Amorim, s/nº, Setor São João, Canabrava do Norte - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal em Exercício **João Cleiton Araújo de Medeiros**, brasileiro, casado, portador do RG nº 15638073 SEJSP/MT e CPF nº. 011.173.691-96, residente e domiciliado nesta cidade de Canabrava do Norte; e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada **S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.805.780/0001-51** sediada na **Rua Jacinto Leão da Silva, 1464, Quadra 02. Lote 03, Sala A, Vila Ceará, Aragarças/GO, Cep: 76.240-000**, neste ato representada pelo Senhor **Sandro Bueno Marthins**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4672113 DGPC/GO e do CPF nº 730.436.801-20, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento nos autos, resolvem registrar os preços para possível e eventual aquisição de materiais de proteção individual e insumos para atender